



PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 018/2023.

Altera a Lei Complementar 223, de 26 de janeiro de 2022, que “Dispõe sobre a criação, extinção e reestruturação do quadro de pessoal da Fundação Educacional da Estância Turística de Ibitinga – FEMIB e dá outras providências”.

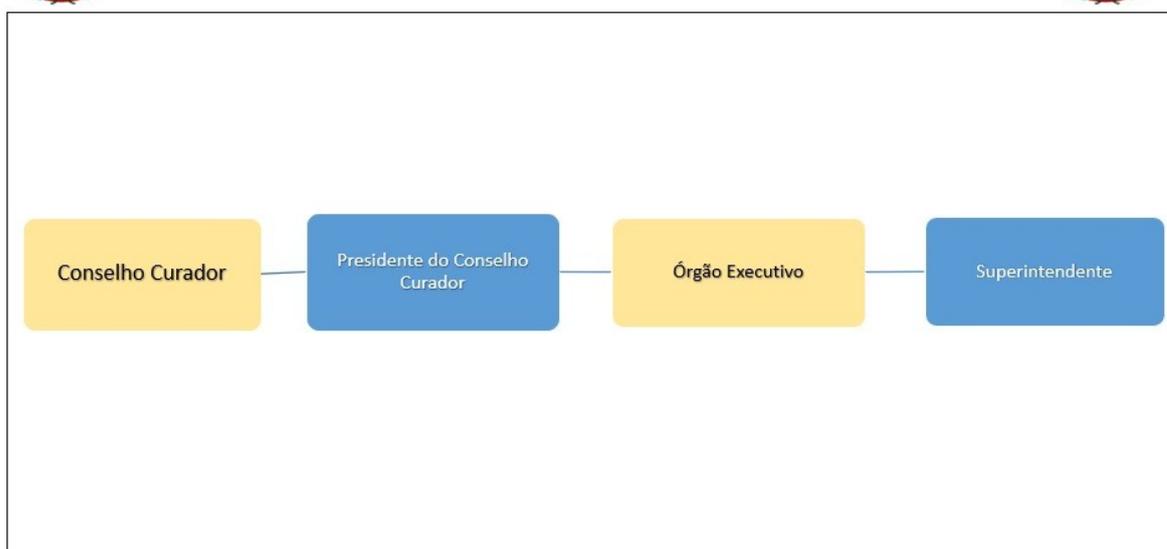
Art. 1º Ficam extintos do Quadro de Cargos de Provimento em Comissão e Função Gratificada, criado pela Lei Complementar nº 223, de 26 de janeiro de 2022, regida pelo Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, com vinculação ao Regime Geral da Previdência Social, os seguintes cargos e funções gratificadas:

QUANTIDADE		DENOMINAÇÃO
01	um	Diretor de Cursos
01	um	Secretário Executivo
01	um	Secretário Geral (F.G.)
01	um	Orientador de Polo (F.G.)

Art. 2º Ficam alterados os Organogramas, constantes do Anexo IV, descritos no artigo 4º da Lei Complementar 223, de 26 de janeiro de 2022, passando a ser os seguintes:

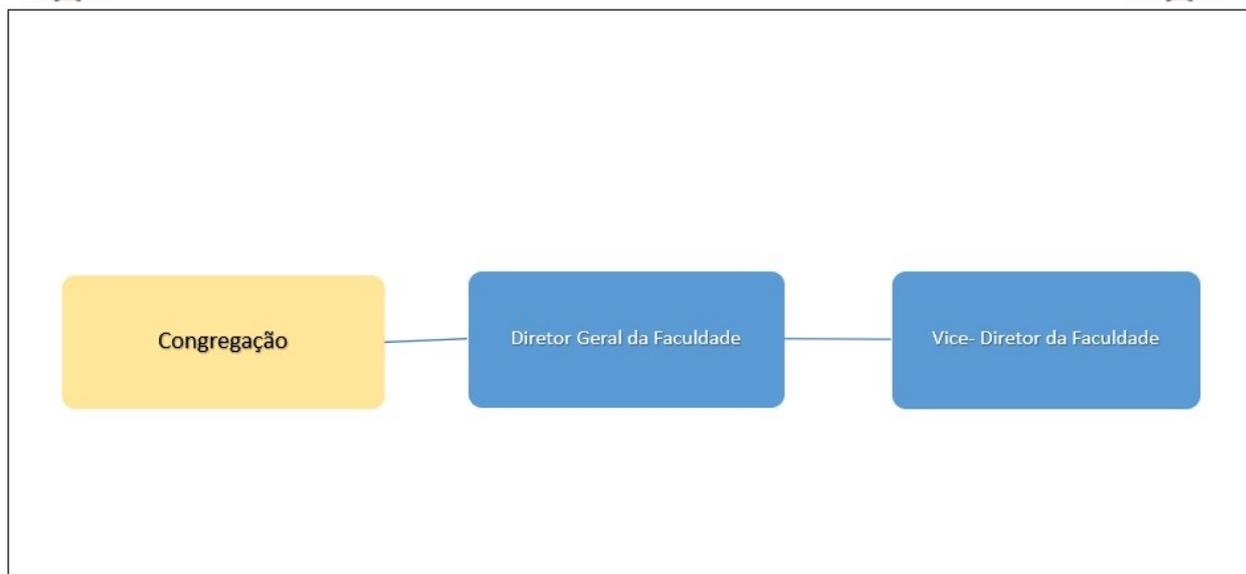


Fundação Educacional da Estância Turística de Ibitinga – FEMIB





Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Ibitinga – FAIBI



Art. 3º As despesas decorrentes da execução desta lei complementar serão suportadas pelo orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 4º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Ibitinga, 15 de maio de 2023.

CRISTINA MARIA KALIL ARANTES
Prefeita Municipal



JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente:

Segue com o presente o Projeto de Lei Complementar nº 18/2023, para conhecimento para apreciação e deliberação por parte de Vossas Excelências a respeito de alteração da Lei Complementar nº 223, de 26 de fevereiro de 2022, que versa sobre o Quadro de pessoal da Fundação Educacional da Estância Turística de Ibitinga – FEMIB.

A presente proposta de extinção dos referidos cargos em comissão e funções gratificadas faz necessária em razão do julgamento da Ação Direta de Inconstitucionalidade, ajuizada perante o Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, através do Processo nº 2210817-42.2022.8.26.0000.

Solicitamos aos senhores Vereadores, que o presente Projeto de Lei Complementar seja apreciado em regime de Urgência Especial, nos termos da legislação sobre o assunto.

Esperando contar com a prestigiosa atenção dos Senhores Vereadores a esta proposição, desde já endereçamos os testemunhos de estima e apreciação.

Atenciosamente,

CRISTINA MARIA KALIL ARANTES
Prefeita Municipal



AUDIÊNCIA PÚBLICA VIRTUAL

PRAZO DAS ATIVIDADES: até as 10:00 horas do dia 22/05/2023

A Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ibitinga disponibilizou seus projetos de maneira digitalizada em seu site oficial, sendo esta medida divulgada no Diário Oficial do Município, Página Oficial da Prefeitura no Facebook e no site www.ibitinga.sp.gov.br. Foi apresentado os seguintes projetos de lei: PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 017/2023. -> Altera dispositivos da Lei Complementar nº 037, de 29 de setembro de 2010 para a reestruturação das carreiras do Quadro do Magistério Público Municipal de Ibitinga nos termos que especifica. PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 018/2023. -> Altera a Lei Complementar 223, de 26 de janeiro de 2022, que “Dispõe sobre a criação, extinção e reestruturação do quadro de pessoal da Fundação Educacional da Estância Turística de Ibitinga – FEMIB e dá outras providências”. PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 019/2023. -> Altera a Lei Complementar 223, de 26 de janeiro de 2022, que “Dispõe sobre a criação, extinção e reestruturação do quadro de pessoal da Fundação Educacional da Estância Turística de Ibitinga – FEMIB e dá outras providências”. PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 020/2023. -> Altera quadro de cargos e empregos do Serviço Autônomo de Água e Esgoto — SAAE, criado pela Lei Municipal nº 1.759, de 19 de fevereiro de 1991, e dá outras providências. PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 021/2023. -> Altera quadro de cargos e empregos do Serviço Autônomo de Água e Esgoto — SAAE, criado pela Lei Municipal nº 1.759, de 19 de fevereiro de 1991, e dá outras providências.

Não houve manifestação dos munícipes. Não havendo nada mais a tratar, dou por encerrada a presente ata.



Licínio Neto Arantes

Secretário Municipal de Governo

